

**TERMO ADITIVO - CAUSC/GERAF/CCL**

Em 21 de fevereiro de 2024.

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC) E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pela presidente, Sr. Carlos Alberto Barbosa de Souza, brasileiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 10982511, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 394.465.739-04, endereço eletrônico: presidente@causc.gov.br.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede à Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, em Joinville-SC, representada neste Ato pelo seu Presidente, Sr. Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849- 53, CI nº 2.768.759 SSP/SC, residente e domiciliado em Joinville-SC, endereço comercial: Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, em Joinville-SC, endereço eletrônico: licitacoes@orbenk.com.br.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 008/2019, por 184 (cento e oitenta e quatro) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/03/2024 a 09/09/2024, art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, caso seja concluído o novo procedimento licitatório antes do prazo estipulado na cláusula acima, devendo a contratada ser notificada com 30 (trinta) dias de antecedência

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, conforme último Termo de Apostilamento (6º) é de R\$ 7.683,44 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 92.201,28 (noventa e dois mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos)

2.2. O valor previsto para o restante do contrato, previsto na cláusula 1.1.1. deste termo aditivo é de R\$ 47.125,09 (quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e nove centavos)

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, conforme cláusula sétima do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso correrão por conta das dotações orçamentárias da conta de despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional e Centro de Custo: 6.02.02 - GERAFA - Gestão Administrativa do CAU/SC.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
Data: 26/02/2024 17:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Barbosa de Souza
PRESIDENTE DO CAU/SC

RONALDO
BENKENDORF:
75125684953
Assinado de forma digital
por RONALDO
BENKENDORF:75125684953
Dados: 2024.02.26 16:03:17
-03'00'

Ronaldo Benkendorf
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260 6o. Andar | CEP 88015-100 - Florianópolis/SC

00177.000015/2024-31

0168231v6